

LEI Nº 1238, DE 11 DE JULHO DE 1994

Súmula: Dá denominação a uma das vias da Cidade,
de EXPEDICIONÁRIO JOÃO HUCAN.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu,
Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas,
SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de EXPEDICIONÁRIO JOÃO HUCAN uma
das vias públicas de nossa Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 11 de julho de 1994

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal